

Informação sobre Coimas

Coimas/Infrações

A utilização dos sistemas de transporte coletivo de passageiros apenas pode ser feita por quem possuir título de transporte válido (Lei nº 28/2006, de 04 de julho, republicada pelo Decreto-Lei 117/2017, de 12 de setembro).

Os infratores incorrem nas seguintes infrações:

- Infração simples – 30,00€ a 87,50€
- Infração Grave – 120,00€ a 350,00€

Considera-se infração simples a utilização de título de transporte sem validação de entrada no sistema de transporte nos casos em que esta é exigida, relativamente a:

- Passes mensais;
- Passes de 30 dias;
- Títulos de transporte ocasionais, não validados a partir do 2º embarque na mesma viagem;
- A utilização de título de transporte nominativo danificado que não permita a verificação da respetiva identificação ou validade (acompanhado de comprovativo de carregamento). Neste caso o cartão é retido pela fiscalização.

Pagamento voluntário

O pagamento voluntário, nos operadores, pode ser efetuado nos 15 dias úteis após a data da emissão do Auto de Notícia, com 50% de desconto sobre o valor mínimo das coimas.

Onde posso proceder ao pagamento voluntário da minha coima?

Multibanco

No ecrã inicial seleccione “Pagamento de Serviços” e inscreva a informação que consta no Auto de Notícias: Entidade; Referência; Montante.

Lojas CARRIS

- Santo Amaro – Rua 1º de Maio, nº 93, 1300-472 Lisboa
- Arco do Cego – Av. Duque D’Ávila, nº 12, 1000-140 Lisboa

Tesouraria | Complexo de Miraflores

Alameda António Sérgio, nº 62,
2795-221 Linda-a-Velha